



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº dos processos: 313/2023;

Projetos de Emendas nº: 01/2023.

Autoria: Alysson Reis

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 04/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CLÍNICA SOLIDÁRIA LEO KANNER, PARA TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES COM TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO: TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, TOD – TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR E TDAH – TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Emenda nº 01/2023 de iniciativa do Vereador Alysson Reis, tendo como objeto a alteração do parágrafo único do artigo 4º e a alteração do artigo 10 da PLO nº 04/2023.

A ilustre Procuradoria manifestou-se proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento, tendo em vista ser constitucional.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), opinou pela viabilidade projeto de Emenda nº 01/2023.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme justificativa do Projeto de Emenda, as alterações no Projeto de Lei nº 04/2023 são necessárias para que a norma não colida com a Constituição Federal.

Desta forma, o parágrafo único do artigo 4º, que previa a obrigatoriedade de diversos profissionais de saúde, foi dividido em § 1º e § 2º, dividindo os profissionais que devem compor a Clínica em obrigatórios e facultativo.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Também houve a alteração no artigo 10, para que seja respeitado a situação orçamentária prevendo assim, a vigência a partir de 1 (um) ano após a publicação do PLO.

Assim, considerando que as alterações são necessárias para que seja efetivado o cumprimento do Projeto de Lei nº 04/2023, caso aprovado, esta Comissão entende favorável a alteração pretendida.

Por fim, ratifica-se os fundamentos contidos no parecer exarado por esta comissão no projeto de lei 04/2023.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto da Emenda nº. 01/2023, de autoria do Vereador Alysson Reis, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 04 de abril de 2023.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR

Presidente

JOHNATAN MARAVILHA

Membro

RONINHO PASSOS

Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003100370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 04/04/2023 17:47

Checksum: **931B78512AF487740924F2A2E05505D32B169FEFF3BB72FACDC65DFEC7E6480C**

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 05/04/2023 10:57

Checksum: **4BE68B649790E3DA7CB0216BFCE254E1D0635B45062A1906A29A7188B3E6C1F3**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 05/04/2023 12:23

Checksum: **9BF0F6C12F3E36ED089CF38BB874A806A670B14AF476ECD09E9A83CE8B78A3CF**

